



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 8 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015; e considerando o EDITAL Nº 201/2019-PROGRAD/RTR e o Edital INQUI nº 8/2019, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Ensino de Graduação visando à seleção de Monitores bolsistas e voluntários para atuarem nas disciplinas dos cursos de Química (Licenciatura e Bacharelado), no segundo semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETO

A atividade de Monitoria tem por escopo o desenvolvimento de atividades acadêmicas pautadas na inserção dos monitores em atividades didático-pedagógicas oferecidas em disciplinas dos cursos de Graduação do Instituto de Química no segundo semestre letivo de 2019.

2. DAS CATEGORIAS

I - Monitor Bolsista: com direito à retribuição financeira;

II – Monitor Voluntário: sem direito à retribuição financeira

3. DO TOTAL DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas 03 Vagas para Monitoria Bolsista, e 1 vaga pra monitor voluntário ,que serão distribuídas conforme a classificação por ordem crescente da média geral das disciplinas.

3.2. As vagas para a Monitoria serão distribuídas conforme descrição abaixo:

Disciplina: Química Geral II
Código da disciplina: 2301.000.207-2
Professor Responsável: ADRIANA PEREIRA DUARTE
Curso: Química Bacharelado/Licenciatura
Categoria: Bolsista e Voluntário
Número de vagas: 1 bolsista e 1 voluntário

Disciplina: QUÍMICA ANALÍTICA I
Código da disciplina: 2301.000.213-7
Professor Responsável: JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA
Curso: Química Bacharelado/Licenciatura
Categoria: Bolsista
Número de vagas: 1

Disciplina: FÍSICO QUÍMICA IV
Código da disciplina: 2301.000.227-7
Professor Responsável: MARTHA JANETE GIZ
Curso: Química Bacharelado/Licenciatura
Categoria: Bolsista
Número de vagas: 1

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão realizadas somente on-line pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj) endereço: ([hp://sigproj.ufms.br](http://sigproj.ufms.br)), no período de 17/08/2019 a 20/08/2019. Caso o aluno não tenha cadastro Sigproj, deverá realizar no campo “não sou cadastrado”.



4.2. A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento e a aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.3. A responsabilidade pela inscrição e envio, bem como por inserir os documentos exigidos no item 4.5, deste Edital, é do aluno.

4.3.1. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Para que o aluno possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

a) realizar o login no sistema [hp://sigproj.ufms.br](http://sigproj.ufms.br);

b) na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do EDITAL PROGRAD/RTR - SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 e em seguida, clicar na imagem ;

c) selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; Em seguida, clicar em "Próximo Passo". (Não escolher Pró-Reitorias).

d) enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf, constante no item 4.5 deste Edital.

e) clicar em "Enviar proposta para julgamento".

4.5. O aluno deverá inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos no SIGProj:

a) Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II, deste Edital;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;

c) Cópia do Cartão do CPF; e

d) Histórico Escolar Atualizado de 2019-1.

4.6. Caso o aluno deseja candidatar-se para disciplinas lotadas em outras Unidades, deverá fazer nova inscrição e escolher a "Unidade de ensino - Monitoria" em que a disciplina está lotada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para as Monitorias será realizado entre os dias 17 e 20 de agosto de 2019, pelas bancas examinadoras de cada disciplina, conforme instruções de serviço emitidas pelo Diretor do INQUI

5.2. A seleção terá os seguintes critérios para aprovação:

a) Avaliação da documentação dos candidatos para conferência da entrega de todos os documentos exigidos no item 5.1;

b) Análise do Histórico Escolar, levando em consideração a média da disciplina para a qual o candidato está concorrendo.

5.3. A divulgação e homologação dos resultados do processo seletivo de bolsas de monitoria de ensino de graduação serão feita no dia 22 agosto 2019.

6. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

6.1. São definidas na Resolução Coeg n.º 342/2015:

"Art. 8. A assinatura do Termo de Compromisso é condição indispensável para o ingresso como Monitor."

"Art 11. A bolsa de Monitoria terá sua duração limitada ao período de oferta da turma da disciplina para qual o monitor for selecionado."

6.2. O início das atividades dos monitores será a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II).

6.3. O término das atividades de monitoria dependerá da duração de oferta da disciplina conforme Calendário Acadêmico do segundo semestre de 2019.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES BOLSISTAS

7.1. São definidas na Resolução Coeg n.º 342/2015:

"Art. 12. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

I - cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação;

II - Participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de atividades de Monitoria (PAM);

III - auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos de campo;



IV – participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

V – elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e

VI - elaborar e encaminhar à Pró - Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados;

Parágrafo único. Ao monitor é vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina.

Art. 13. As atividades de Monitoria de Ensino de Graduação serão realizadas durante o período letivo, conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFMS.”

8. CRONOGRAMA:

17 20/08/2019 e	Prazo para inscrição dos candidatos a monitores bolsistas e voluntários
22/08/2019	Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade
23/08/2019	Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade
26/08/2019	Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos
27/08/2019	Previsão de início das atividades de Monitoria

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Este edital está vinculado ao EDITAL Nº 201/2019-PROGRAD/RTR

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ou pelo Instituto de Química.

LINCOLN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO.

Eu _____ RGA (atualizado) _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no 2^o semestre do ano de 2019, no curso de _____/(Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus)_____, e-mail: _____, telefone:_____ requero inscrição no Processo seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS, para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2^o semestre de 2019, na disciplina _____ lotada na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____.

Horários disponíveis:

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

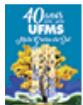
Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às ____:00 h

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE EDITAL E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 12 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA. CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA



CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO. Nestes Termos, Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____ Local e data: _____, __, ____ de _____ de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Carlos Silva de Oliveira, Diretor(a) de Instituto**, em 15/08/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1427329** e o código CRC **9ABBC282**.

SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

